



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º ____/2025

“Concede Título Declaratório de Utilidade Pública ao Instituto Roseiral”

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **“INSTITUTO ROSEIRAL”** inscrita no CNPJ sob nº 56.963.005/0001-74, funciona regularmente na rua Dom João Pimenta, nº 701, Centro, na cidade de Montes Claros MG CEP: 39.400-003.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 25 de Agosto de 2025

José Marcos Martins de Freitas
Vereador

